

# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 1 de 18

ÍNDICE	PÁGINA
Princípios Gerais	2
Serviço de Tráfego Aéreo	4
Serviço de Socorros	7
Supervisor de Aeroporto	9
Serviço de Operações Aeroportuárias	11
Central Telefónica do Aeroporto	12
Divisão de Engenharia e Manutenção	13
Serviço de Transportes	14
Policia do Aeroporto	15
Serviço de Passageiros	16
Operador/ Representante da Companhia	17
Posto de Socorros	18



### Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 2 de 18

#### **PRINCÍPIOS GERAIS**

### 1. DEFINIÇÃO

**1.1.** Uma aeronave sequestrada ou desviada ou a Ameaça de probabilidade de Sequestro ou Desvio, é um acto de interferência ilícita, realizado contra pessoas a bordo de uma aeronave e constitui um perigo para a sua segurança;

#### 2. RESPOSTA INICIAL

#### 2.1. SERVIÇO DE SOCORROS

a) Desenvolve a activação dos meios do aeroporto e exteriores;

### 2.2. SERVIÇOS MÉDICOS

a) São alertados o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM/CODU), Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), o Posto Médico do Aeroporto. O INEM/CODU deve deslocar-se para o Aeroporto;

#### 2.3. COMANDO E CONTROLE

**a)** O centro de Operações de Emergência (COE) e o Posto de Comando Móvel (PCM) são activados;

#### 2.4. EQUIPAMENTO DE APOIO

a) O Serviço de Socorros do aeroporto reúne todo o equipamento de emergência nas suas instalações. A companhia aérea ou o seu representante fornecem equipamento a pedido;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 3 de 18

### 2.5. CENTROS DE ACOLHIMENTO E DE RECEPÇÃO

**a)** O Centro de Acolhimento de Passageiros (CAP) e Centro de Apoio e Recepção de Familiares e Amigos (CARFA), são activados quando necessário;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 4 de 18

#### ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO - TORRE DE LISBOA

(Extensões Telefónicas – 20729)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao tomar conhecimento de um Sequestro ou Desvio de Aeronave, o controlador da torre deve:
  - a) Procurar obter o maior número de dados possível;
  - **b)** Transmitir imediatamente ao COSA a informação recebida e os elementos disponíveis;
  - c) Informar o SUPALS retransmitindo a informação;

#### 2. AERONAVE NO AR

#### 2.1. O Controlador da torre deve:

- **a)** Contactar o Serviço de Socorros (SS) declarando:
  - I. Sequestro ou Desvio de Aeronave;
  - **II.** Pista em uso;
  - **III.** Tipo de aeronave e indicativo;
  - IV. Número de pessoas a bordo, se conhecido;
  - V. Quantidade de combustível, se conhecido,
  - VI. ETA a Lisboa;

#### b) II. Contactar o SUPALS declarando:

- I. Sequestro ou Desvio de Aeronave;
- **II.** Pista em uso;
- **III.** Tipo de aeronave e indicativo;
- IV. Número de pessoas a bordo, se conhecido;
- V. Quantidade de combustível, se conhecido;
- **VI.** ETA a Lisboa;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 5 de 18

- **2.2.** Procurar obter do Comandante da Aeronave os seguintes elementos de informação (a fornecer ao SUPALS):
  - a) Nacionalidade dos sequestradores;
  - **b)** Circunstâncias em que se verificou o sequestro;
  - Estado de saúde e comportamento psicológico dos tripulantes, passageiros e seguestradores;
  - d) Condições de operacionalidade de tripulantes e do avião;
  - **e)** Número, tipo e características do armamento, explosivos ou engenhos incendiários, na posse dos sequestradores;

#### 3. AERONAVE NO SOLO

#### 3.1. O controlador da Torre deve:

a) Instruir o Comandante e encaminhar a aeronave após a aterragem, para a posição de emergência estabelecida, se a situação o permitir e sem impor tal procedimento;

Nota: Em última instância, prevalecerá a opção do Comandante, pois poderá estar sob coacção.

- **b)** Colaborar com o SUPALS na emissão de Notam, no caso de eventuais limitações operacionais decorrentes da situação;
- c) Se necessário e por determinação do COSA ou COPCAV (se reunido) facilitar os meios apropriados de comunicação directa, com a aeronave sequestrada, às Entidades e peritos destacados para o efeito;

Nota: Salienta-se que é importante e desejável que a ligação directa com os sequestradores seja estabelecida o mais rapidamente possível.



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 6 de 18

**d)** O Chefe de Serviço ou substituto prepara-se para integrar o COPCAV, se convocado, para efeitos de assessoria técnica;

### 4. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

**4.1.** O COE informa o STA do fim do Sequestro ou Desvio da Aeronave;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave

Capítulo\_2

Página\_ 7 de 18

#### ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE SOCORROS

(Extensões Telefónica – 21222)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao receber uma chamada do STA informando que uma Aeronave foi Sequestrada ou Desviada deve:
  - **a)** Desencadear as acções apropriadas para um total envolvimento, prevendo a deslocação das viaturas usuais, ao longo da Pista de Serviço, ocupando as posições preestabelecidas;
  - **b)** Manter-se em escuta, aguardando instruções e o evoluir da situação, para procedimento em conformidade;
- **1.2.** No caso da Aeronave se deslocar para a posição isolada de estacionamento, segui-la até que se imobilize, manobra que executa em coordenação com a PSP, informando a Torre de Controle e o COE;

Nota: Esta acção deverá ser cautelosa e mantido um discreto distanciamento, para evitar atitudes insensatas dos captores, tendo sempre presente que a vontade do pilotocomandante, ou do interlocutor de bordo deve ser seguida, para evitar perdas de vidas dos ocupastes, ou fazer perigar a aeronave.

- **1.3.** Informar a Torre de Controlo e o COE:
  - a) De qualquer assistência especial de que se aperceba;
  - **b)** De qualquer mudança na categoria do incidente, de que se aperceba;
- 2. Considerando que um acto de Pirataria Aérea pode redundar na situação de grande gravidade, deve preparar-se para "Acidente/Iminência de Acidente com Aeronave".



### Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 8 de 18

- **2.1.** O Coordenador do SS ou seu representante integra o Posto de Comando Móvel, e define, de acordo com as condições ambientais e de terreno:
  - a) Área de Espera, informando o COE e a PSP (Caso não seja a preestabelecida);
  - **b)** Ponto de Encontro, quando necessário. (Caso não seja o preestabelecido);
  - **c)** Área de Transporte, quando necessário e em coordenação com o serviço de transportes;
  - **d)** Local de Reunião de Sinistrados;
  - Posto de Triagem e localização do posto de Socorros em coordenação com o coordenador médico;
- **2.2.** Assumir o comando das acções de socorro e salvamento, coordenando o emprego dos meios próprios do serviço com outros que lhe sejam cedidos de reforço;
- 2.3. Informar o COE quando a zona poder ser revistada, para recolha dos bens sinistrados;
- **2.4.** Em coordenação com a PSP, ter em especial atenção a preservação de indícios do acidente em ordem à sua investigação;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave

Capítulo\_ 2

Página\_ 9 de 18

#### **ACÇÕES A TOMAR PELO SUPALS**

(Extensões Telefónica – 21725 / Telm. - 968030268)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** O SUPALS ao receber a mensagem que uma Aeronave foi Sequestrada ou Desviada, deve:
  - a) Dirigir-se imediatamente para o COE e activá-lo;

Nota: O COE coordenará as medidas a adoptar no domínio SAFETY e assessorará o COPCAV sob o Comandante Distrital da Polícia de Lisboa, a quem cabe a responsabilidade inerente à normalização da situação.

- **b)** O PCM é activado;
- c) Efectua os contactos descritos no anexo 2.1;
- **1.2.** Atendendo a que um acto de Sequestro ou Desvio de uma Aeronave pode originar uma Emergência de grande gravidade e envergadura, deve:
  - a) Solicitar ao SS que Contacte INEM/CODU, informando o tipo de situação;
  - **b)** Prepara-se para conduzir a aeronave para a posição isolada de estacionamento ou outra que lhe seja indicado, o que deve executar em coordenação com o STA;
  - c) Comunicar à Polícia do Aeroporto o local onde a aeronave vai estacionar, para o seu respectivo isolamento, no caso de impossibilidade de colocação da aeronave na posição preestabelecida;
  - **d)** Providenciar, se necessário e possível, a rápida deslocação das aeronaves, cujo local de parqueamento ponha em causa a sua segurança;
  - Dar sequência ao envio de material de placa, que se julgue necessário ou seja pedido após autorização do COE;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 10 de 18

**1.3.** Se a situação evoluir e originar Acidente com Aeronave, proceder como descrito na Parte ACIDENTE.



### Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_2

Página\_ 11 de 18

#### **ACÇÕES A TOMAR PELO SOA**

(Extensões Telefónica – 21431 / Telm. - 964519299)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao receber a informação do SUPALS, o Supervisor Operacional deve:
  - a) Informar todos os OPA e distribui-los pelas diferentes posições previstas no PEA;
  - **b)** O OPA em funções de apoio ao COE deve executar os procedimentos como descritos em ACIDENTE;
  - **c)** Efectuar os contactos descritos em 2.2;
  - d) Acompanhar a aproximação e aterragem da aeronave;
  - Se necessário, mandar acompanhar a aeronave conjuntamente com os veículos do SS, mantendo o COE sempre informado do desenrolar da situação;
  - **f)** Providenciar a pedido do SUPALS, se necessário e possível, a rápida deslocação das aeronaves, cujo local de parqueamento ponha em causa a sua segurança;

#### 2. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

**2.1.** Se a situação evoluir e originar acidente com aeronave, o SUPOPS, executará os procedimentos como descrito na Parte Acidente;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 12 de 18

### ACÇÕES A TOMAR PELA CENTRAL TELEFÓNICA DO AEROPORTO

(Extensões Telefónicas – 9 / 21472)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

**1.1.** Canaliza todas as chamadas do exterior relativos à situação para a RIA definida pelo COE, sobre o qual não deve fornecer qualquer informação;



## Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 13 de 18

#### ACÇÕES A TOMAR PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

(Extensões Telefónica – 25031 / Telm. - 966041589)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao receber uma mensagem de Sequestro ou Desvio de uma Aeronave, o Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção deve:
  - a) Informar todos os departamentos de engenharia, via respectivos chefes aguardando instruções e o evoluir da situação;

#### 2. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

**2.1.** Se o Sequestro ou Desvio da Aeronave, passar para acidente com Aeronave, e Serviço de Manutenção deve efectuar os procedimentos como descritos na ACIDENTE COM AERONAVE;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 14 de 18

### **ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRANSPORTES**

(Extensões Telefónica – 21698 – 23224 / Telm. - 967036098)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao receber uma mensagem de Sequestro ou Desvio de Aeronave, o Coordenador do serviço de transportes deve:
  - a) Reforçar imediatamente o Serviço com motoristas;
  - **b)** Preparar as viaturas disponíveis para ficarem à disposição do COE;

#### 2. **RESPONSABILIDADES**

**2.1.** No caso do Coordenador não estar disponível será o encarregado de serviço que assumirá as funções;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_2

Página\_ 15 de 18

#### ACÇÕES A TOMAR PELA POLÍCIA DO AEROPORTO

(Extensões Telefónica – 21608 - 21798)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao receber uma mensagem do STA referindo o Sequestro ou Desvio de uma Aeronave ou tendo conhecimento da situação por outra via que não o STA, a polícia do Aeroporto seguirá os procedimentos operacionais internamente definidos de molde a realizar as acções constantes dos planos de Segurança e Emergência do Aeroporto ou outros a eles associados que forem superiormente determinados, nomeadamente:
  - **a)** Estabelecer um cordão de segurança interior, próximo à área estabelecida para o estacionamento, não permitindo a passagem a ninguém, sem autorização expressa;
  - **b)** Controlar, com rigor, os acessos de pessoas e viaturas, especialmente ao Lado Ar, podendo ser, eventualmente consideradas restrições à circulação em áreas restritas;
  - **c)** Montar, por forças policiais (prever a G.N.R) um cordão de segurança exterior, a partir da vedação periférica, de modo a isolar o Aeroporto, reforçar a vigilância nos portões de acesso e entradas de emergência;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_2

Página\_ 16 de 18

#### **ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE PASSAGEIROS**

(Extensões Telefónicas – 21248 / Telm. - 968030269)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** 1.1 Após recebida a mensagem (da Central Telefónica), referindo o sequestro de aeronave o ALSTER deve:
  - a) I. Constituir com elemento(s) do serviço um Gabinete de apoio ao COE (Edifício COE/COPCAV);
  - **b)** II. Informar a Central Telefónica para que esta encaminhe para o Gabinete de Apoio todas as chamadas do exterior, nomeadamente as procedentes da Comunicação Social, de familiares de passageiros e tripulações ou entidades oficiais;
  - c) III. Constituir uma Sala de Imprensa (Sala da comunicação Social), para onde providenciará o encaminhamento dos Órgãos de Comunicação Social que afluírem ao Aeroporto (Sala Vip A);
  - **d)** IV. Por indicações do COE, comunicar com Embaixadas ou Consulados da Nacionalidade dos passageiros e tripulantes;
  - **e)** VI Por indicação do COE, comunicar ao SEF os elementos de informação relativos à identificação de sinistrados e ilesos;

#### 2. MUDANÇA PARA ACIDENTE COM AERONAVE

**2.1.** Ao receber do STA a mensagem da passagem da Emergência total para Acidente com aeronave executará os procedimentos como descritos na parte ACIDENTE;



## Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_ 2

Página\_ 17 de 18

#### ACÇÕES A TOMAR PELAS COMPANHIAS AÉREAS OU PELO SEU REPRESENTANTE

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao receber uma mensagem referindo Sequestro ou Desvio de uma Aeronave, a companhia aérea ou o seu representante actuará de acordo com as suas próprias instruções e complementarmente:
  - a) Desloca-se para o COE ou contacta com o SUPALS;
  - **b)** Fornece ao COPCAV, se possível, um elemento qualificado (piloto ou mecânico para assessoria técnica;
  - **c)** Estabelece ligação com o seu controlo operacional de operações de terra, de modo a garantir a execução oportuna das decisões do COE e do COPCAV;

#### 2. MUDANÇA PARA ACIDENTE

**2.1.** No caso de incidente resultar um acidente, a companhia ou o seu representante executará os procedimentos como descritos na parte ACIDENTE;



# Sequestro ou Desvio de Aeronave\_

Capítulo\_2

Página\_ 18 de 18

#### **ACÇÕES A TOMAR PELO POSTO DE SOCORROS**

(Extensões Telefónica – 21318)

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- **1.1.** Ao receber uma mensagem da Central Telefónica, deve:
  - a) Preparar os meios disponíveis para primeiros socorros;
  - **b)** Aguardar instruções do SUPALS/COE;
  - c) Actuar de acordo com o evoluir da situação, aguardando instruções do COE;

#### 2. MUDANÇA PARA ACIDENTE

**2.1.** Se a situação evoluir e originar Acidente com Aeronave, executará os procedimentos como descrito na parte ACIDENTE;